



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ. 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.306/2020

EMENTA: AUTORIZA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Inajá aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

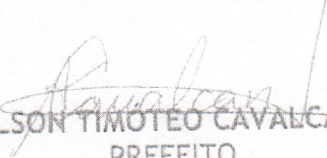
Art. 1º. Fica reajustado em R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) o piso salarial do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2020 e subsequentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de abril de 2020.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Inajá - PE em 21 de Fevereiro de 2020.


ADILSON TIMOTEO CAVALCANTE
PREFEITO

